TERMO ADITIVO 007/2018

CONTRATO ADITADO N.º 362/2017

Termo aditivo ao Contrato de **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE"**

A Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Marechal Arthur Costa e Silva, N.º 111, inscrita no CNPJ sob n.º 82.827.148/0001-69, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Pedro Rabuske, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **RENATO JUNIOR PERAZZOLI**, com situado à Linha São Roque – Interior do município de Pinheiro Preto/SC, inscrito no CPF sob n.º 082.881.419-86, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2017, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CONTRATO A SER ADITADO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o 2° semestre de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITAMENTO

2.1 Fica aditado o contrato na seguinte forma:

CHAMADA PÚBLICA 2017.1						
Nº	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Periodicidade de entrega**	***Preço de aquisição (R$)**	
					Unitário (divulgado na chamada pública)	**Valor Total**
01	Abobora do tipo cabutia	Kg	5	Semanal	2,95	14,75
13	Cebola	Kg	16	Semanal	3,65	58,40
16	Chuchu	Kg	5	Semanal	3,95	19,75
34	Maça	Kg	88,25	Semanal	6,75	595,69
					TOTAL:	R$: 688,59

Para fins de execução, o contrato fora prorrogado para até 15/02/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 As demais cláusulas do contrato nº 362/2017 continuam inalteradas, as quais são reiteradas e ratificadas pelas partes.

Unidade Gestora:2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário:2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:2003 - SECRET. DE EDUCACAO E CULTURA
Função:10 - Saúde
Subfunção:301 - Atenção Básica
Programa:10 - Alimentação Escolar

Ação:2.31 - PROGRAMA SUPLEMENTAR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Despesa 202 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 337 - Outras Transferências FNDE

Unidade Gestora:2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário:2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:2003 - SECRET. DE EDUCACAO E CULTURA
Função:10 - Saúde
Subfunção:301 - Atenção Básica
Programa:10 - Alimentação Escolar
Ação:2.31 - PROGRAMA SUPLEMENTAR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Despesa 109 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 137 - Outras Transferências FNDE

3.3 O presente aditamento tem como amparo legal a Lei n. 8.666/93 (Art. 57, § 2º), bem como o item 13.2 do edital convocatório da licitação e cláusula VII, item 7.1, do contrato ora aditado.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento de aditamento, em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto – SC, 30 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
RENATO JUNIOR PERAZZOLI

TESTEMUNHAS:

1).....
Nome:
CPF:

2)
Nome:
CPF: